

L E I Nº 523.-

de 20 de dezembro de 1.961.-

"Autoriza reparos em rede de esgoto da cidade".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a despende a importância de CR\$130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), da dotação orçamentária referente ao serviço de água e esgoto, para reconstrução dos trechos de esgoto compreendidos entre a Av. Antônio Paulino e Rio Sapucaí, e entre a rua Cel Francisco Moreira, Silvetre Ferraz, Cesário Alvin e Cel João Euzébio.-

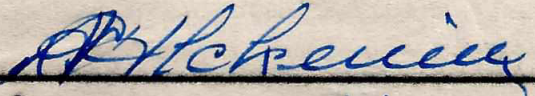
Art. 2º - A despesa decorrente do art. 1º correrá por conta de verba própria constante do orçamento para 1.962.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.962.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 20 de dezembro de 1.961.-


(Antônio Capistrano de Alckain)
Prefeito Municipal


(Elson Ribeiro)

Diretor do Departamento de Administração-Substº.-